



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2026.**

**“Dispõe sobre a inclusão de noções básicas da Língua Brasileira de Sinais (Libras) na rede municipal de ensino de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino de Cachoeiras de Macacu, a inclusão de noções básicas da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como atividade de caráter educativo e inclusivo.

**Art. 2º** A implementação do disposto nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover a capacitação de profissionais da educação para a oferta das atividades previstas nesta Lei, mediante programas próprios ou parcerias com instituições públicas e privadas.

**Art. 4º** As atividades relacionadas à Libras poderão ser desenvolvidas de forma transversal, integrada aos conteúdos pedagógicos já existentes, ou por meio de projetos complementares.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades especializadas para viabilizar a execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

**Célio de Carvalho Maciel**  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Processo nº 037212026  
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 30/09/2026  
Ku





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social e educacional das pessoas com deficiência auditiva, por meio da difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas escolas da rede municipal. A iniciativa busca fomentar o respeito à diversidade e ampliar as possibilidades de comunicação entre alunos, professores e a comunidade escolar. A introdução de noções básicas de Libras contribui para a formação cidadã e inclusiva desde a infância. Além disso, está alinhada aos princípios de acessibilidade e igualdade de oportunidades previstos na legislação vigente. A proposta não impõe obrigações diretas ao Executivo, respeitando sua autonomia administrativa. Trata-se, portanto, de uma medida de relevante interesse público e social.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**

**Vereador - (SOLIDARIEDADE)**

Célio de Carvalho Maciel  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

